



Processo TC N° 14.796/19

RELATÓRIO

Trata-se nos presentes autos da análise da dispensa de licitação nº 174/2019, realizada pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, sob a gestão do Sr. Marcus Vinícius Fernandes Neves, cujo objeto foi a execução das obras do sistema de abastecimento de água das cidades de Alcantil e Riacho de Santo Antônio.

O valor foi da ordem de R\$ 1.633.937,97 CONTRATADO, tendo sido contratada a empresa: PACTO Projeto & Obras Ltda.

Do exame da documentação pertinente, o Órgão Técnico emitiu relatório entendendo pela regularidade do procedimento Dispensa de Licitação nº 174/2019.

Ao se pronunciar sobre a matéria, o MPJTCE, por meio do Procurador Bradson T L Camelo, emitiu o Parecer nº 2116/22 acostando-se o posicionamento da Equipe Técnica, opinando pela regularidade da dispensa de licitação nº 174/2019.

É o relatório.

V O T O

Considerando o posicionamento da Unidade Técnica e o entendimento do Ministério Público Especial, no parecer oral oferecido, voto para que os Membros da Eg. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **julguem regular** a dispensa de licitação nº 174/2019, realizada pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

É o voto.

*Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho*  
RELATOR



**Processo TC N° 14.796/19**

Objeto: Licitação/Dispensa

Órgão: Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

Gestor: Marcus Vinícius Fernandes Neves

Patrono/Procurador: Não há

Licitação – Dispensa. Pela regularidade. Pelo arquivamento.

**ACÓRDÃO AC1 – TC – nº 02.288/2022**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 14.796/19, que trata da análise da dispensa de licitação nº 174/2019, realizada pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, sob a gestão do Sr. Marcus Vinícius Fernandes Neves, cujo objeto foi a execução das obras do sistema de abastecimento de água das cidades de Alcantil e Riacho de Santo Antônio, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- a) **Julgar regular** a dispensa de licitação nº 174/2019, realizada pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA;
- b) **Determinar** o arquivamento dos autos.

Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara – Plenário Cons. Adailton Coelho Costa

João Pessoa, 27 de outubro de 2022.

Assinado 31 de Outubro de 2022 às 11:58



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE

Assinado 31 de Outubro de 2022 às 11:07



**Cons. Antonio Gomes Vieira Filho**  
RELATOR

Assinado 31 de Outubro de 2022 às 11:41



**Elvira Samara Pereira de Oliveira**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO